

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 752 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 506/2011, ficam reajustados linearmente em 5% (cinco por cento), conforme anexos I e II, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Os servidores, eventualmente cedidos à Câmara pela Prefeitura Municipal de Altaneira, terão corrigidos seus vencimentos pelo mesmo percentual indicado no caput do artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, aos 18 dias de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 752/2020

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS	PERC	VENCIMENTOS
Agente Administrativo	AGA	01	R\$ 2.318,15	5%	R\$ 2.434,05
Agente Legislativo	AGL	01	R\$ 2.318,15	5%	R\$ 2.434,05
Agente de Segurança	AGS	01	R\$ 1.016,80	5%	R\$ 1.067,64
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	R\$ 1.016,80	5%	R\$ 1.067,64

ANEXO II DA LEI Nº 752/2020

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS	PERC	VENCIMENTOS
Assessor Administrativo	ASA	01	R\$ 1.129,78	5%	R\$ 1.186,26
Assessor Legislativo	ASL	01	R\$ 1.129,78	5%	R\$ 1.186,26
Assessor de Finanças	ASF	01	R\$ 1.129,78	5%	R\$ 1.186,26
Assessor de Comunicação	ASC	01	R\$ 1.129,78	5%	R\$ 1.186,26
Assistente da Presidência	ASP	01	R\$ 1.129,78	5%	R\$ 1.186,26

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador: AB20D5E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 19/02/2020. Edição 2390
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>